

CADERNO

5

**Plano
Geral de
Atuação**

2020

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

Com a publicação da Resolução n. 005/2014-PGJ, que criou a estrutura de Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, foi conferida à Supervisão de Planejamento e Gestão Estratégica a competência para *"coordenar a elaboração, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do PGA - Plano Geral de Atuação do Ministério Público"* (art. 6º, inciso V).

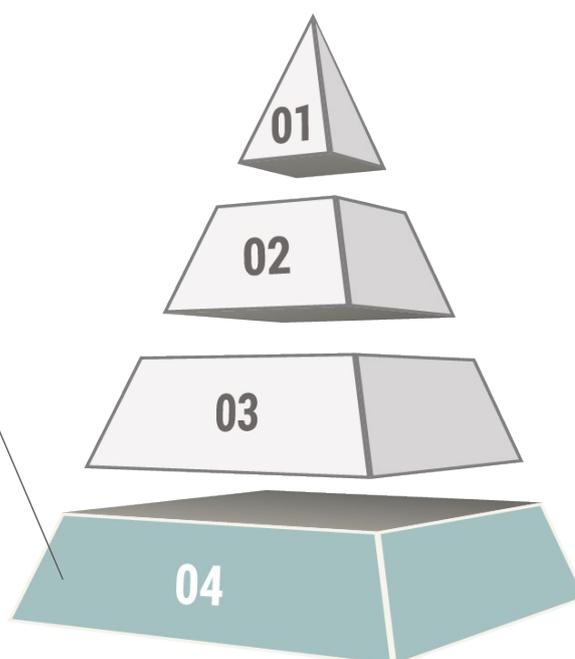
Essa mesma Resolução atribuiu à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplange) a incumbência de *"promover a elaboração do Plano Geral de Atuação - PGA do Ministério Público, visando encaminhá-lo ao Procurador-Geral de Justiça, bem como promover o seu acompanhamento, monitoramento e avaliação"* (art. 7º, inciso X),

O Plano Geral de Atuação (PGA) é o instrumento de planejamento que representa a execução anual do PEI, elencando as prioridades a serem executadas por meio de ações e projetos efetivos, sendo que sua abrangência alcança as áreas finalística e meio da Instituição.

O presente caderno é composto por três anexos, a saber: Anexo 1 – Plano de Atuação dos Órgãos de Administração Superior, de Administração e de Coordenação às atividades institucionais; Anexo 2 – Plano de Atuação das áreas de Administração, Comunicação, Pessoas e Tecnologia da Informação; e Anexo 3 – Plano de Atuação das Promotorias de Justiça.

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

- ✓ *Nível Operacional*
- ✓ *Foco no curto prazo (1 ano);*
- ✓ *Abrange as áreas finalísticas e meio;*
- ✓ *Estabelecimento de ações e priorização de iniciativas estratégicas.*



MÉTODO PARA ELABORAÇÃO DO PGA 2020

O PGA é elaborado de forma a resguardar a relação com o Plano Estratégico Institucional, abrangendo as áreas finalísticas e meio e segue metodologia de construção coletiva. Assim, participam da elaboração do PGA os órgãos de Administração Superior, de Administração, de Coordenação às atividades institucionais, as áreas de Administração, Comunicação, Pessoas e Tecnologia da Informação e as Promotorias de Justiça do MPMS.

Plano de Atuação dos Órgãos de Administração Superior, de Administração e de Coordenação às atividades institucionais.

Para órgãos de Administração Superior, de Administração e de Coordenação às atividades institucionais a metodologia consistiu no levantamento das ações e os respectivos cronogramas de execução para o ano de 2020. As informações foram remetidas à Seplange, que consolidou os dados de forma a gerar os resultados que se apresentam no Anexo I deste caderno.

Plano de Atuação das áreas de Administração, Comunicação, Pessoas e Tecnologia da Informação.

Para as áreas estratégicas de Administração, Comunicação, Pessoas e Tecnologia da Informação, o PGA foi formulado concomitantemente com a revisão dos Planos Estratégicos Setoriais. Desta forma, para cada iniciativa estratégica do PES, os representantes das respectivas áreas estabeleceram ações específicas que serão efetivadas no ano de 2020. O PGA das áreas de Administração, Comunicação, Pessoas e Tecnologia da Informação está consignado no anexo 2 do presente caderno.

Plano de Atuação das Promotorias de Justiça.

O plano de atuação das Promotorias de Justiça foi elaborado por meio de formulário eletrônico devidamente alinhado ao PEI, com o escopo de determinar as áreas de atuação prioritárias para o ano de 2020.

O formulário, construído na ferramenta *Google Forms*, foi disponibilizado aos Promotores de Justiça por meio de cartão no portal do SIMP e seu preenchimento eletrônico se deu com a observância das seguintes diretrizes:

- I. Cada Promotoria de Justiça pôde priorizar até três áreas de atuação para o ano de 2020, entre aquelas previstas no Mapa Estratégico da Instituição: i) Direitos

Constitucionais do Cidadão, Direitos Humanos e Pessoas com Deficiência; (ii) Patrimônio Público, Fundações e Eleitoral; (iii) Cível, Consumidor e Idoso; (iv) Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural; (v) Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e Execução Penal; (vi) Infância e Juventude.

- II. As definições das áreas prioritárias, de acordo com sua ordem de preenchimento, foram classificadas como: principal prioridade; segunda prioridade; e terceira prioridade.
- III. Por fim, para cada uma das três áreas de atuação priorizadas, o membro responsável pela Promotoria de Justiça pôde selecionar quais iniciativas estratégicas correlacionadas pretende realizar no ano de 2020.

Encerrado o prazo para preenchimento dos questionários, a Seplange iniciou a consolidação dos dados, bem como o seu tratamento estatístico, de forma a gerar os resultados que possibilitaram as leituras que se apresentam no Anexo 3 deste caderno.

A construção estatística necessária à elaboração do PGA 2020, com base nas respostas constatadas nos formulários, considerou as seguintes etapas:

- I. Agrupamento das respostas por área de atuação;
- II. Agrupamento das respostas por classificação de prioridades (principal prioridade, segunda prioridade, terceira prioridade);
- III. Identificação das adesões para cada área de atuação de acordo com a priorização efetuada pelo Promotor de Justiça responsável pelo preenchimento do formulário;
- IV. Ponderação dos resultados por meio de cálculo de média ponderada;
- V. Identificação das adesões por área de atuação e suas respectivas iniciativas estratégicas.

Desta forma, o Anexo 3 contempla ainda o Quadro Geral de Priorizações das Promotorias de Justiça, que representa os resultados das etapas de agrupamento das respostas por área de atuação e por classificação de prioridades, bem como a etapa de identificação de adesões para cada área de atuação.

Das 138 Promotorias de Justiça que preencheram o formulário eletrônico, elencando ao menos uma área de atuação como principal prioridade, 42 também apontaram uma área de atuação como segunda prioridade e 8, ainda apontaram uma área de atuação como terceira prioridade.

Em relação à ponderação dos resultados, frisa-se que esta se fez necessária tendo em vista que as áreas de atuação foram escolhidas mediante a definição de prioridades, classificadas como principal, segunda e terceira. A ponderação dos resultados foi executada por meio da atribuição de pesos para as três grandezas envolvidas na análise, conforme consta da tabela a seguir.

Priorização	Peso
Principal prioridade	3
Segunda prioridade	2
Terceira prioridade	1

Conceitualmente, a média ponderada é calculada por meio da soma de todos os valores (ou grandezas) multiplicados previamente pelos seus respectivos pesos e divididos pela somatória dos pesos. A equação abaixo representa a fórmula da média ponderada, considerando as três grandezas envolvidas no questionário:

$$\text{Média ponderada} = \frac{(\text{principal prioridade} \times 3) + (\text{segunda prioridade} \times 2) + (\text{terceira prioridade} \times 1)}{\text{Somatório dos pesos}}$$

O Anexo 3 apresenta a Visão Institucional das Priorizações, que representa as prioridades das Promotorias de Justiça do MPMS, apurada mediante a ponderação das variáveis e por meio do cálculo da média ponderada, com a atribuição dos pesos definidos metodologicamente para cada uma das grandezas envolvidas (principal prioridade, segunda prioridade e terceira prioridade).

Importante destacar que, dada a característica do preenchimento do formulário (possibilidade de apontamento de múltiplas iniciativas estratégicas por área de atuação), a totalização das respostas para cada área supera o percentual de 100%.